

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE JULHO DE 1974

Alves
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

No dia dois de Julho de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Aveiro, sob a presidência do Presidente Senhor Dr. Flávio Ferreira Sardo e com a presença dos Vogais Senhores Carlos Alberto da Silva Jerónimo, Alberto Gomes de Andrade, Dr. Joaquim António Calheiros da Silveira, João Evangelista Vieira Sarabando, Alfredo do Sameiro Pereira Bacelar Alves, Dr. Armando Sucena Seabra e Dr. Manuel da Costa e Melo. - - - - -

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi aprovada com dispensa de leitura a acta da reunião anterior, sendo dado início aos trabalhos.

Votos de pesar - O Senhor Presidente procedeu à leitura da seguinte proposta, assinada por todos os membros da Comissão Administrativa: - - - - -

"Esta Comissão Administrativa já ontem prestou as mais sentidas homenagens a Ferreira de Castro, indo depor, como foi, rubras e alvas flores de Aveiro sobre o ataúde do insigne mestre da Literatura e de Cidadania nascido na quase vizinha Ossela. Entretanto, e porque Ferreira de Castro sempre testemunhou viva afeição por Aveiro, que distinguiu em diversas e imperecíveis páginas, propomos que fique exarado na acta desta sessão um voto do mais profundo pesar pelo falecimento do grande português - respeitado e admirado em todo o mundo."

Trânsito - Pelo Vogal Senhor Dr. Joaquim Silveira foi apresentada a seguinte proposta: - - - - -

1º. - Considerando que a Rua Conselheiro Luis de Magalhães tem um condicionamento de trânsito pouco normal, pois tem apenas um sentido entre a Rua do Arco do Comércio e a Rua Viana do Castelo, e dois sentidos entre a Rua do Arco do Comércio e a Rua Agostinho Pinheiro; - - - - -

2º. - Considerando que actualmente a Rua Agostinho Pinheiro tem apenas um sentido; - - - - -

3º. - Considerando que o movimento que se verifica através das Ruas do Arco do Comércio e de Fernão de Oliveira e se destina à parte norte da Rua Conselheiro Luis de Magalhães é muito reduzido; - - - - -

4º. - Considerando que a principal corrente de tráfego na Rua Conselheiro Luis de Magalhães se verifica na direcção da Rua Viana do Castelo e as que provém da Rua do Arco do Comércio e da Rua Fernão de Oliveira, irão decisiivamente contra esta. - - - - -

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

Propõe-se: - - - - -

Único - Que se estabeleça a obrigatoriedade de quem transitando nas Ruas do Arco do Comércio e Fernão de Oliveira pretender tomar a Rua do Conselheiro Luis de Magalhães apenas o possa fazer voltando à direita, seguindo pois em direcção à Rua Viana do Castelo, para o que deverá ser colocado em cada uma daquelas duas ruas o sinal de sentido obrigatório. - - - - -

Esta proposta foi aprovada por unanimidade." - - - - -

O Senhor Vogal apresentou também a seguinte proposta: - - - - -

1.º - Considerando que na Rua Agostinho Pinheiro existe um sinal de parque autorizado do lado esquerdo da rua, tendo em conta o seu actual sentido de trânsito; - - - - -

2.º - Considerando que a Rua Conselheiro Luis de Magalhães tem igualmente apenas um sentido de trânsito que é concordante com o da Rua Agostinho Pinheiro; - - - - -

3.º - Considerando que em virtude dos factos assinalados nos considerandos se poderá autorizar igualmente o estacionamento do lado esquerdo da Rua Conselheiro Luis de Magalhães; - - - - -

4.º - Considerando, no entanto, que em virtude da paragem de carreiras interurbanas junto ao n.º 17 da Rua Conselheiro Luis de Magalhães se torna conveniente proibir o estacionamento a partir do entroncamento da Rua do Arco do Comércio com a Rua Conselheiro Luis de Magalhães. - - - - -

Propõe-se: - - - - -

Único - Que se coloque em frente ao entroncamento das Ruas do Arco do Comércio e Conselheiro Luis de Magalhães uma placa de fim de parque autorizado, do lado esquerdo desta última. - - - - -

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. - - - - -

Carreiras interurbanas - Na sequência do tratado em reuniões anteriores, a propósito das "paragens" das carreiras dos transportes colectivos, o Vogal Senhor Dr. Joaquim Silveira apresentou a seguinte comunicação, que conclui com uma proposta: - - - - -

"Da apreciação do processo relativo às paragens das carreiras interurbanas de passageiros, parece poder concluir-se: - - - - -

1.º - As paragens autorizadas na zona da cidade definida de acordo com o Decreto 45 342 de 7/11/63 são actualmente as seguintes: - - - - -

a) Largo Luis de Camões (limitada à "Empresa Correios, Charlim & Vinagre, Lda." para a carreira das 8,25 horas e apenas durante o ano lectivo); - -

Handwritten signatures and notes:
A. Azevedo
A. Azevedo
3-11-74
M. M.

b) Na Av. Araújo e Silva (ao Jardim); c) Junto dos escritórios das firmas concessionárias; d) Na estação dos Caminho de Ferro; e perifericamente ao Km. 2,880, da E.M. 584 (Rua José Luciano de Castro; ao Km. 2,360 E.N. 235 (S. Bernardo); ao Km. 1,330 da E.N. 335 (Aradas); e ao Km. 58,626 da E.N. 109 (Eucalipto).

2º. - Das paragens referidas no número anterior, estão fora de causa as existentes na periferia da cidade, por sobre elas não ter recaído qualquer reclamação.

3º. - Observando as paragens existentes, actualmente, no centro da cidade, verifica-se terem sido suprimidas entre outras:

a) A paragem junto à Capitania (a mais antiga das paragens - cerca de 50 anos);

b) A paragem na Rua Viana do Castelo;

c) E ter sido proposta a supressão da paragem no Largo Luis de Camões (Cinco Bicas) embora criando-se em sua substituição, uma outra na Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

4º. - A supressão de algumas das paragens, deliberada pela Câmara Municipal, foi consequência, fundamentalmente, de uma exposição dos Serviços Municipalizados, de 11/5/72 que entre outras razões invocavam o número de carreiras interurbanas que entram e saem, diariamente, da cidade, e a concorrência que fazem aos transportes dos Serviços Municipalizados.

5º. - Os passageiros das diversas carreiras, têm, juntamente com os concessionários das mesmas, contraposto, fundamentalmente, que os embaraços de trânsito são mais aparentes do que reais sendo antes os veículos ligeiros com os seus estacionamento despropositados e ilegais quem mais prejudica; que as paragens dentro da cidade se destinam apenas à saída e entrada de passageiros que provêm ou se destinam a outras localidades; e que as paragens actualmente concedidas os prejudicam, pois vêem-se obrigados, em muitos casos, a percorrer distâncias superiores a 1 000 metros, às vezes debaixo de chuva.

6º. - São os passageiros das empresas, "Correia, Charlim & Vinagre, Lda.", "José Maria dos Santos, & Ca. Lda.", e "Transportes Claras" aqueles que se sentem prejudicados pelas deliberações camarárias de 4 e 25 de Julho de 1972, e que não consideram solucionados os seus problemas com as deliberações de 12 de Fevereiro e 1 de Março de 1974, sendo certo que as empresas referidas são as únicas que fazem entrar e sair os seus veículos, da cidade, pela Rua Mário Sacramento.

Handwritten notes and signatures at the top right of the page, including a circled '1' and various illegible signatures.

7º. - a) A empresa "Correia, Charlim & Vinagre, Lda.", tem os seus es-
critórios na Rua Fernão de Oliveira; - - - - -

b) A empresa "José Maria dos Santos & Ca. Lda.", tem os seus es-
critórios na Rua Comandante Rocha e Cunha, próximo da Estação dos C.F.; - - - - -

c) A empresa "Transportes Claras", tem os seus escritórios na
Rua Guilherme Gomes Fernandes; - - - - -

8º. - Pelos utentes das duas primeiras empresas, tem sido solicitado,
primeiro à Câmara Municipal, e agora à Comissão Administrativa da Câmara Muni-
cipal, que sejam de novo estabelecidas paragens, suprimidas, e até criadas novas pa-
ragens, na impossibilidade de alguma ou algumas delas serem consideradas. - - - - -

9º. - Fundamentalmente, e de acordo com os pedidos que foram presentes,
chega-se à conclusão de que: - - - - -

a) Os passageiros das empresas "Correia, Charlim & Vinagre, Lda."
e "José Maria dos Santos & Ca. Lda.", pretendem: - - - - -

- 1 - A manutenção da paragem no Largo Luis de Camões; - - - - -
- 2 - A restauração da paragem junto à Capitania; - - - - -
- 3 - A manutenção das restantes paragens existentes; - - - - -

b) Os passageiros da empresa "Correia, Charlim & Vinagre, Lda.",
pretendem, mais: - - - - -

- 1 - A criação de uma paragem na Rua de S. Sebastião; - - - - -
- 2 - A criação de uma paragem a meio da Av. Dr. Lourenço Peixi-
nho (sentido ascendente). - - - - -

c) Os passageiros da empresa "José Maria dos Santos & Ca. Lda.",
pretendem, mais: - - - - -

- 1 - A criação de uma paragem na Av. Dr. Lourenço Peixinho, junto
ao Banco Espírito Santo (sentido descendente). - - - - -

Tudo devidamente ponderado e ouvida a Comissão Municipal de Trânsito:

PROPOSTA

1º. - Considerando que os embaraços do trânsito são mais aparentes do
que reais, pois as carreiras interurbanas não só são bastante espaçadas entre
si, em tempo, como também, nos percursos Eucalipto - Estação, e vice-versa são
em pequeno número; - - - - -

2º. - Considerando que a comodidade dos utentes daquelas carreiras de-
ve ser tomada em consideração, designadamente no que respeita às distâncias a
percorrer especialmente no Inverno debaixo de chuva; - - - - -

7
Adesão Lavador
ASIN - 5 -
M

3º. - Considerando que a concorrência aos Transportes dos Serviços Municipalizados não é real dado os preços superiores praticados para idênticos percursos pelas carreiras interurbanas, e a proibição existente destas admitirem passageiros para percursos urbanos; - - - - -

4º. - Considerando que a paragem do Largo Luis de Camões, serve não apenas a população escolar do Liceu e Escola Técnica, mas ainda, Regimento de Infantaria 10, Hospital, Correios, Palácio da Justiça e outros serviços públicos; - - - - -

5º. - Considerando que a paragem próximo da Capitania serve toda a zona central da cidade, designadamente os locais onde se concentram as principais casas comerciais, bancos, repartições públicas, médicos, laboratórios, etc.; -

6º. - Considerando que as outras paragens pretendidas pelos passageiros da empresa "Correia, Charlim & Vinagre, Lda." carecem de fundamento; - - -

7º. - Considerando por outro lado que a paragem pretendida pelos utentes da empresa "José Maria dos Santos & Ca. Lda.", na Av. Dr. Lourenço Peixinho, junto ao Banco Espírito Santo, poderia prejudicar seriamente o trânsito, quer dos veículos, quer dos peões; - - - - -

8º. - Considerando, contudo, que tendo a empresa referida no número anterior os seus escritórios próximo da Estação dos C.F., longe portanto do centro da cidade poderiam os seus passageiros usufruir da vantagem de haver uma paragem no centro da cidade; - - - - -

9º. - Considerando que a paragem dos escritórios da empresa "Correia, Charlim & Vinagre, Lda." fica situada na Rua Fernão de Oliveira, rua essa que possui uma inclinação acentuada, e que não é utilizada como percurso pela mesma empresa, tornando-se necessário as suas camionetas procederem a manobras difíceis para pararem no local a isso destinado; - - - - -

10º. - Considerando, finalmente, que a paragem que se pretendia e já projectada na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, é inconveniente muito especialmente devido à muito pequena largura da mesma rua, e ao estreitamento a que levaria de um passeio de peões já de si ^{que} muito largo; - - - - -

Propõe-se: - - - - -

1º. - Que se mantenham todas as paragens já existentes e identificadas no nº. 1 da introdução desta proposta; - - - - -

2º. - Que se restaure, na sua plenitude a paragem do Largo Luis de Camões; - - - - -

10
Alcides
Assinatura
6
Miri

3º. - Que se restaure a paragem junto à Capitania, sendo colocada uma placa sinalizadora cerca de 5 metros para nascente do candeeiro de iluminação pública existente a seguir à paragem dos Transportes dos Serviços Municipalizados servindo esta paragem as carreiras interurbanas que dela se utilizavam antes da sua supressão. - - - - -

4º. - Que se mude o local da paragem dos escritórios da empresa "Correia, Charlim & Vinagre, Lda.", para a Rua do Conselheiro Luis de Magalhães; - -

5º. - Que se crie uma paragem na Rua Conselheiro Luis de Magalhães situada em frente ao nº. 17 da mesma rua, e destinada à empresa "José Maria dos Santos & Ca. Lda." devendo para isto o percurso desta empresa ser alterado, desviando-se na parte final da Av. Dr. Lourenço Peixinho para as Ruas Agostinho Pinheiro e Conselheiro Luis de Magalhães, seguindo depois para a Rua de Viana do Castelo.

Depois de devidamente analisada, foi a mesma proposta aprovada por unanimidade. - - - - -

Reposições - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a reposição das importâncias de 2 432\$00 e 2 736\$00, correspondentes a descontos que deveriam ter sido efectuados nas remunerações pagas aos servidores Salvador da Cunha e Manuel de Oliveira Marques, respectivamente. - - - - -

Funcionalismo municipal - Licenças para férias - De acordo com as informações constantes dos respectivos requerimentos, foi deliberado, por unanimidade, conceder as seguintes licenças para férias: 30 dias ao motorista João Martins de Oliveira e às escriturárias-dactilógrafas de 1ª. classe Filomena Valente Lopes e Felicidade Valente Lopes; 29 dias ao chefe de conservação Manuel Barros de Oliveira; 24 dias à escriturária-dactilógrafa de 2ª. classe Graciete Rebelo e Silva Ladeira; 18 dias ao pintor Manuel Joaquim Ventura Henriques; e 17 dias à auxiliar de sentinas Alzira Jesus das Neves. - - - - -

Funcionalismo municipal - Descontos - Foram presente os requerimentos em que os Drs. António da Silva Pereira Peixinho e Urbano Dias Dinis, médicos municipais do 1º. e 3º. partidos, respectivamente, solicitam o pagamento, em 6 prestações mensais, das importâncias das compensações que receberam após a vigência do Decreto-Lei nº. 30/70, de 16 de Janeiro, e que nessa data deveriam ter cessado. - - - - -

De acordo com a informação prestada pela Secretaria a Comissão deliberou, por unanimidade, deferir as aludidas petições. - - - - -

(Handwritten notes and signatures)
+
H. Soares
A. Almeida
A. Almeida
P. M. J.

Funcionalismo municipal - Pagamentos - Foi presente um requerimento em que o escriptorário-dactilógrafo de 2ª. classe Fernando da Silva Luis, actualmente a prestar serviço militar obrigatório, solicita o pagamento do vencimento correspondente ao tempo de licença para férias a que teria direito no corrente ano. - - - - -

Em face da informação prestada pela secretaria, a Comissão deliberou, por unanimidade, conceder ao requerente o pagamento do vencimento respeitante a 26 dias. - - - - -

Autos de medição - A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar para efeito do pagamento ao empreiteiro Senhor Alexandre Tavares Coutinho, os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos:- 1ª. situação da obra de "Pavimentação entre a E.M. 583-2 e o C.M. 1506 (Rua do Barreiro - Póvoa do Paço - - 353 207\$90; 2ª. situação (trabalhos a mais) e 3ª. situação (conta final) da obra de "Pavimentação a asfalto da Rua da Lagoa - Taipa - 22 715\$20 e 41 060\$40, respectivamente; 2ª. e 3ª. situações (trabalhos a mais), 4ª. situação (trabalhos imprevistos) e 5ª. situação (conta final), da obra de "Ligação da E.M. 585 à Igreja de S. Paio - Requeixo", respectivamente das importâncias de 4 361\$10, 33 245\$40, 6 303\$30 e 13 412\$50. - - - - -

Orçamentos - Foi presente o primeiro orçamento suplementar ao ordinário dos Serviços Municipalizados, para o corrente ano, o qual apresenta, quer na receita, quer na despesa, o valor de 1 700 000\$00. - - - - -

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprová-lo provisoriamente, mas com a declaração de que essa aprovação não envolve concordância com a totalidade da orientação seguida no emprego dos dinheiros municipais. - - - - -

Deverá ficar exposto ao público durante oito dias, nos termos do artº. 684º. do Código Administrativo, e ser novamente presente à reunião, para aprovação definitiva. - - - - -

Anúncios luminosos - Acompanhado dos desenhos do reclamo e do prédio do estabelecimento, a que se refere a deliberação de 11 de Junho findo, foi novamente presente o pedido para colocação do postalite no passeio, requerido pelo Senhor Joaquim Tavares Estima. - - - - -

De acordo com a informação prestada pelo Gabinete de Urbanização do Município, a Comissão deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido, pelo mau aspecto que causaria a colocação do postalite e do anúncio. - - - - -

[Handwritten signatures and initials]
- 8 -
[Handwritten initials]

Processos de obras particulares - Foi presente o processo de obras nº. 488/66, em que Ireneu Tavares Pinheiro requer autorização para a construção ligeira, a título precário, de um estabelecimento de um só piso, no terreno, em forma triangular, que possui na Rua do Almirante Cândido dos Reis. - - -

Justifica o seu pedido pelo facto de o terreno dos fundos, contíguo ao seu, pertencer aos netos de Manuel Rodrigues de Carvalho e, por disposição testamentária, só poder ser partilhado e negociado à morte de todos os filhos do testador. - - - - -

A Comissão deliberou, por unanimidade, dar a conhecer ao requerente o teor da informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, com data de 26 de Junho findo. - - - - -

Também foi presente o processo de obras nº. 240/74, respeitante à construção de um edifício para a sede da Casa do Povo de Oliveirinha, que se encontra por ter sido iniciada/embargada/sém que o projecto tivesse sido apresentada à necessária aprovação. - - - - -

Foi igualmente presente o ofício nº. 81/74, datado de 22 de Junho findo, da referida Casa do Povo, a anunciar a remessa dos documentos necessários à organização do processo, e a solicitar a dispensa do pagamento da taxa de licenciamento municipal, por se tratar de uma obra de interesse público e a cargo do Estado. - - - - -

Uma vez que ainda não foi recebido o parecer da Direcção de Estradas deste distrito e o processo não se encontra suficientemente informado, a Comissão deliberou, por unanimidade, adiar a resolução deste assunto para uma das próximas reuniões. - - - - -

CAT dos Servidores do Município - Em sequência da deliberação tomada em reunião de 18 de Junho findo, o Vogal Senhor Carlos Jerónimo apresentou a seguinte proposta, que foi aprovada por unanimidade: - - - - -

"Relativamente ao pedido de vários serventuários para que lhes seja concedido pelo CAT o subsídio de férias que a eles não competiria em função do tempo de serviço que é exigido no regulamento dessas concessões, propõe-se:

1º. - Que, por certa analogia com o que determina a lei geral do Contrato Individual de Trabalho, o subsídio de férias seja já concedido aos serventuários com menos de um ano de serviço, desde que estivessem já ao serviço da Câmara Municipal de Aveiro em 1 de Outubro de 1973. - - - - -

2º. - Que o tempo de serviço para os restantes serventuários continue a ser contado em 1 de Janeiro, tal como determina também a mesma legislação.

(Handwritten notes and signatures)
- 9 -
144

39. - Que os serventuários porventura não satisfeitos nas suas reivindicações com a disposição agora aprovada apresentem as suas razões caso por caso, a fim de serem apreciadas, dado que se considera, em relação aos problemas já apresentados, haver razão quanto a uns e não quanto a outros, no que respeita à contagem do tempo de serviço total. - - - - -

Assistência pelas Juntas de Freguesia - Foi presente o officio nº.39/74, da Junta de Freguesia de Esgueira, a comunicar que o escrivão, que tem idade bastante avançada, está praticamente impossibilitado de desempenhar cabalmente o seu cargo, e carece de uma reforma ou pensão de velhice. - - - - -

Dado que é das atribuições das juntas de freguesia distribuir socorros pelas pessoas necessitadas, para satisfação dos quais é necessária a contribuição da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, que se aguarde o estudo que está a ser efectuado relativamente aos antigos serventuários do Município, presentemente assistidos através das juntas de freguesia. - - - - -

Mercado de Manuel Firmino - Foi presente uma petição, assinada por 21 utentes de bancas do Mercado de Manuel Firmino, a solicitar que o encerramento, aos sábados, passe a efectuar-se às 17 horas; que cesse a cobrança das taxas de vendas pela manutenção e guarda de volumes deixados nos lugares de terrado; e que sejam tomadas providências no sentido de ser evitada a venda a retalho pelos camionistas que estacionam junto daquele Mercado, - - - - -

O Vogal do pelouro das actividades comerciais, Senhor Alfredo Bacelar, esclareceu os inconvenientes que, da ampliação do horário de funcionamento, resultariam para o pessoal e para o serviço de limpeza do Mercado, e sugeriu que se chamasse a atenção da fiscalização no sentido de ser reprimida a prática de comércio exercida pelos camionistas. - - - - -

Sobre este assunto foi deliberado informar que a Comissão Administrativa apreciou devidamente a exposição enviada pelos vendedores de verdes do Mercado de Manuel Firmino e entendeu, por unanimidade, não poder satisfazer o peticionado, porquanto, no que se refere ao horário de encerramento pretendido pelos comerciantes, tal implicaria uma situação que de todo se pretendeu evitar ou abolir, para com os servidores do Município que ali prestam serviço. - - - - -

Por outro lado e no que se refere à abolição do encargo de armazenagem de 2\$00, entendeu a Comissão que tal não seria de atender, pois se os produtos não ficarem armazenados essa taxa não será paga. - - - - -

Relativamente ao facto de nas camionetas estacionadas junto do Mercado se venderem mercadorias a retalho, deliberou a Comissão Administrativa, por unanimidade, que se comunicasse à Fiscalização no sentido de, rigorosamente, se opor a tal venda. - - - - -

Por proposta do Senhor Presidente e a fim de satisfazer os reparos feitos por comerciantes do mesmo mercado, a Comissão deliberou, por unanimidade, encarregar os Serviços de Urbanização e Obras de procederem ao estudo para eventual abertura de portinholas na cobertura do recinto, para arejamento do Mercado. - - - - -

Américo de Faria
Presidente
Ilust. Sr. Dr. J. J. de S. J.
Imp. Ant. de S. J.
João de S. J. de S. J.
União do Comércio Rua Baixa Ave
Américo de Faria
Ilust. Sr. Dr. J. J. de S. J.